



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

---

**DECRETO Nº 443, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.021**

Dispõe sobre a não concessão do ponto facultativo no período de carnaval e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

-CONSIDERANDO a necessidade de serem adotadas medidas visando à diminuição dos índices de contaminação e letalidade decorrentes da COVID-19.

-CONSIDERANDO a deliberação do Estado de Minas Gerais que decidiu por não conceder ponto facultativo nos dias de carnaval de 2021 para se evitar a maior disseminação do vírus.

-CONSIDERANDO a recomendação da Associação Mineira de Municípios, que recomenda seguimento da ação estadual.

DECRETA:

Art.1º Fica determinado que não haverá ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias de carnaval do ano de 2021 no âmbito do Município de Recreio.

Art. 2º Considerando o disposto no artigo anterior, haverá expediente regular nos dias 15, 16, 17 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Fica proibido música ao vivo e som automotivo nas vias públicas, em bares e restaurantes, bem como eventos que possam gerar aglomerações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 09 de fevereiro de 2021; 83º da Emancipação Político –  
Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS  
**Prefeito de Recreio**